



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

Contratação - Estudos Preliminares IN 1/2018TREP nº 2/2025 - SEGMAC

NOME DA UNIDADE DEMANDANTE: SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

1. Necessidade da contratação:

A presente contratação decorre da necessidade do TRE-PB na aquisição de material de consumo na categoria de insumos de informática, para atender ressuprimento de estoques e demandas do Tribunal, n sede e no Interior, para consumo ordinário.

2. Equipe de planejamento:

Tatiana Montenegro Rezende, Germana Claudia Costa Ramos Guedes e Aline Corrêa dos Santos.

3. Normativos que disciplinam os serviços ou a aquisição a serem contratados, de acordo com a sua natureza:

- 3.1 Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos
- 3.2 Decreto 11.462/2023 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços
- 3.3 Portaria 84/2023 TRE-PB/PTRE/ASPRE - Estabelece diretrizes para implantação da Lei 14.133/2021
- 3.4 IN nº 01/2010 – MPOG - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens
- 3.5 IN 01/2018 TRE/PB - Regulamenta os procedimentos de contratação no âmbito do TRE-PB
- 3.6 IN SEGES 58/2022 - Dispões sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP para a aquisição de bens
- 3.7 IN SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral
- 3.8 Guia de Contratações Sustentáveis do TRE/PB

4. Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade:

- 4.1 A contratação está prevista Planejamento Orçamentário de 2025 da SEGMAC e contemplada no Plano Anual de Contratações (PACONT) 2025, com valor estimado em R\$ 70.000,00.
DFD – 2075186

5. Requisitos da contratação

- 5.1 Os materiais objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como bem de luxo, nos termos do art. 20 d Lei nº 14.133/2021.
- 5.2 Alguns itens deverão ser originais, pois os equipamentos correspondentes estão em período de garantia.
- 5.3 O fornecedor terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, para a entrega do material cotado de acordo com as especificações.
- 5.4 Os materiais deverão ser entregues na Sede do TRE/PB, situada na Av. Princesa Isabel, nº 201 – Tambiá – João Pessoa/PB, fone: (83) 3512.1205/1204, no horário das 12h às 17h (segunda a quinta), e 08 às 13h (sexta-feira).
 - 5.4.1 A empresa deverá agendar a entrega na Seção de Gestão de Material de Consumo (SEGMAC) pelo telefone (83) 3512-1205/1204, ou pelo email segmac@tre-pb.jus.br.
- 5.5 Nos preços ofertados pelos licitantes, deverão estar inclusas todas as despesas, bem como fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.
- 5.6 O material solicitado deverá ser entregue na sua quantidade total, sendo rejeitadas as entregas parceladas e/ou produto/marca diferente da contratada.
- 5.7 A contratada será obrigada a corrigir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem faltas ou incorreções resultantes de sua execução.
- 5.8 O fornecedor participante da licitação que apresentou melhor lance, deverá apresentar:

5.8.1 - Catálogos com foto e descrição do produto ofertado, onde deverá conter especificações técnicas detalhadas do fabricante e que comprove atendimento do descrito no edital. Os licitantes que apresentarem catálogos incompletos poderão ter sua proposta desclassificada.

5.9 Poderão ser exigidas amostras, quando não for possível concluir pela qualidade, quando da apresentação da proposta.

5.10 A contratação será realizada na modalidade de pregão eletrônico, pelo menor preço, utilizando-se o procedimento auxiliar de sistema de registro de preços, em virtude das características do objeto, onde há necessidade de contratações permanentes ou frequentes e não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado, como possibilita o art. 3º, inciso I e IV do Decreto nº 11.462/2023.

5.11 A Ata terá vigência de 01 ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, bem como, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, (arts. 22 e 25 do Decreto 11.462/2023)

5.12 Os bens deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.

5.13 As compras poderão ser compartilhadas, com a consulta através do IRP, com vistas a obter um ganho de escala com eficiência econômica, menos impacto ambiental e maiores benefícios sociais, o que visa ao encontro da perspectiva do desenvolvimento sustentável.

6. Estimativa das quantidades

6.1 A estimativa foi realizada com base na relação entre a demanda prevista para um período futuro, a quantidade de cada item existente em estoque e o consumo anterior. Para alguns materiais foi atendida pretensão estabelecida pelo demandante em conformidade com a atividade a ser realizada, a exemplo do pedido SEGAM 2089322 2093839.

6.2 A análise foi idealizada de forma a evitar a ocorrência de:

- 6.2.1 excesso ou falta de materiais;
- 6.2.2 necessidade de ação de contingência decorrente de falta de planejamento;
- 6.2.3 perda do efeito de economia de escala, e
- 6.2.4 comprometimento inadequado do orçamento.

6.3 Destaca-se que foi realizado estudo, pelo gestor da SEGMAC, de forma a padronizar as aquisições e propiciar o melhor aproveitamento dos materiais possibilitando a sua utilização em diversos setores.

6.4 Para todos os materiais, de uso mais específico, foi também consultado o setor demandante: SEGAM.

6.5 Foi realizada também a consulta aos estoques existentes e o consumo registrado no período de 02 (dois) anos. A verificação é realizada de forma a contemplarmos períodos eleitorais e não eleitorais.

6.6 Foi formalizada planilha com descritivos, com as quantidades necessárias acrescidas de margem de segurança e ainda reavaliados os critérios sustentáveis atinentes a cada material especificamente resultando nos quantitativos abaixo descritos:

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO	EXPECTATIVA DE CONSUMO	CATMAT
01	UND	200	BATERIA SELADA DE 12V PARA NOBREAK – TIPO 1 Tensão da bateria 12 V. Capacidade Nominal: 9 Ah, Tecnologia VRLA; Tipo de terminal: Faston F187; Altura máxima: 100mm. Garantia mínima de 18 meses.	90%	621627
02	UND	40	BATERIA ALCALINA 9V para uso em multímetros digitais, não recarregável, com marca, procedência e validade impressas no produto. Cartela com 01 unidade.	90%	234354
03	UND	20	BATERIA ESTACIONÁRIA VRLA 18Ah 12V para uso em nobreak, com as seguintes especificações: Tensão Nominal: 12V; Capacidade Nominal: 18Ah (C20); Dimensões (C X L X A): 181 x 77 x 167mm; Tipo de Bateria: Chumbo Ácido Estacionária Selada VRLA - AGM. Garantia mínima de 18 meses.	90%	424154
04	UND	2	CARTUCHO DE FITA	60%	479977

			Tipo Ribbon, para impressora térmica FARGO DTC 1250e, com 5 painéis de cores YMCKO, para 250 impressões.		
05	UND	400	CARTUCHO DE TONER Para impressora marca HP LaserJet Pro M428fdw, código de referência HP Cartucho preto CF258XC; com rendimento de impressão de 10.000 páginas conforme norma ISO/IEC 19752; cor do toner preta, <u>original do fabricante HP</u> , de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado para uso em multifuncionais HP LaserJet Pro M428fdw, que estão em garantia. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	70%	627471
06	UND	10	CARTUCHO DE TONER Para Lexmark CX410 magenta com capacidade de 3.000 impressões cód. 80C8HMO, original do fabricante da multifuncional. (Para uso em impressoras que estão em garantia). Validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	50%	411065
07	UND	10	CARTUCHO DE TONER Para Lexmark CX410 PRETA com capacidade de 4.000 impressões cód. 80C8HKO, original do fabricante da multifuncional. (Para uso em impressoras que estão em garantia). Validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	50%	411067
08	UND	10	CARTUCHO DE TONER Para Lexmark CX410 CIANO com capacidade de 3.000 impressões cód. 80C8HCO, original do fabricante da multifuncional. (Para uso em impressoras que estão em garantia). Validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	50%	411066
09	UND	10	CARTUCHO DE TONER Para Lexmark CX410 amarela com capacidade de 3.000 impressões cód. 80C8HY0, original do fabricante da multifuncional. (Para uso em impressoras que estão em garantia). Validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	50%	411064
10	UND	2	KIT DE LIMPEZA DTC Cleanig - Kit Compatível com a impressora HID FARGO DTC1250e - Modelos Single e DualPart Number: 86177 Composto por:10 cartões adesivados; 3 cartões longos com álcool; 4 cotonetes com álcool. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	50%	449978
11	UND	20	KIT REFIL De tintas com 04 cores para uso em impressora jato de tinta Canon modelo G7010, contendo 04 cartuchos originais CANON para uso em impressoras <u>em garantia</u> , sendo: 01 Tinta GI-10 <PGBK> Preto 170ml; 01 Tinta GI-10 <C> Ciano 70ml; 01 Tinta GI-10 <M> Magenta 70ml; 01 Tinta GI-10 <Y> Amarelo 70ml. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	90%	603988
12	UND	15	KIT REFIL DE TINTAS	50%	464978

			Com 04 cores para uso em impressora jato de tinta Epson L6191, contendo 04 <u>cartuchos originais</u> Epson (modelo T504), sendo: Ciano - código T504 220 com capacidade 70 ml; Amarelo - código T504 420 com capacidade de 70ml; Magenta - código T504 320 com capacidade 70ml; Preto - código T504 120 com capacidade de 127ml. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega.		
13	UND	7	KIT DE CRIAÇÃO de imagem em preto e colorido Cód. 70C0Z50, com capacidade de 40.000 impressões, para impressora Lexmark - <u>original</u> . Esse Kit de criação de imagem cod. 70C0Z50 é utilizado apenas na Lexmark colorida (nova), modelo CX410de. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	90%	456569
14	CARTELA	200	PILHA Tipo alcalina, modelo AA. informações adicionais: com, no mínimo, 1,5 v. com proteção antivazamento. Cartela com duas unidades. Prazo de validade mínima de 08 anos.	50%	419859
15	CARTELA	200	PILHA Tipo alcalina, modelo AAA, com, no mínimo, 1,5v; com proteção antivazamento. Cartela com duas unidades. Validade mínima de 08 anos a contar da entrega.	50%	419861
16	ROLO	50	ROLO DE ETIQUETA ADESIVA EM PAPEL COUCHÊ Branças, com largura de 100mm x 40mm, com margens laterais de 3mm, espaçamento entre as etiquetas de 2mm, bordas arredondadas para impressão na face externa da etiqueta, compatível para uso em impressora TSC ME-240 – rolo com 35m. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	70%	617450

7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

7.1 Após analisar as soluções encontradas sob o aspecto técnico, econômico e disponível atualmente, a solução escolhida é a realização de procedimento licitatório, Pregão Eletrônico sob o sistema de registro de preços para atender as necessidades ordinárias do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba e que não há necessidade de classificar os presentes estudos nos termos da [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#) (regulamenta acesso à informação).

8. Providências para adequação do ambiente do órgão:

8.1 Não será necessária quaisquer adequação, quer seja infraestrutura elétrica, quer seja espaço físico.

9. Estimativas de preços ou preços referenciais:

9.1 O valor unitário estimado para cada item será obtido por meio de pesquisa de mercado e a contratação se adequará à disponibilidade orçamentária, cujo mapa de preços seja juntado aos autos e constar como anexo do termo de referência.

10. Descrição da solução como um todo:

10.1 Aquisição de insumos de informática.

11. Do Recebimento:

11.1 O recebimento do objeto será efetuado em 2 (duas) etapas: provisória e definitiva.

11.2 Do Recebimento provisório: de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

11.3 Os itens entregues serão submetidos a testes de impressão por amostragem, cabendo à Comissão de Recebimento seguir a tabela e critérios abaixo descritos:

Quantidade entregue por item (peças)	Amostragem mínima (peças)	Amostragem máxima (peças)
01 a 100	06	10
101 a 500	12	20

- 11.3.1 Inicialmente, todos os suprimentos serão testados utilizando a amostragem mínima retirada de forma aleatória do lote entregue;
- 11.3.2 Caso os testes de impressão na amostragem mínima sejam bem-sucedidos, o lote referente ao item atestado será tido como aprovado;
- 11.3.4 Se, pelo menos, uma peça da amostragem mínima apresentar problema, os testes terão prosseguimento até o limite da amostragem máxima, sendo que:
- 11.3.4.1 Caso o total da amostra aprovada seja maior que 50% (cinquenta por cento), a empresa, em 72 horas, substituirá apenas o (s) item (ms) reprovado(s) e novos testes serão feitos tomando por base a amostragem máxima. Neste caso, será objeto de novos testes o(s) item(ms) substituído(s) e o restante retirado de forma aleatória do lote até o quantitativo máximo da amostragem, excluindo aqueles itens aprovados. Se ao menos uma peça for reprovada nos novos testes, todo o lote será considerado reprovado;
- 11.3.4.2 Caso o total da amostra aprovada seja menor que 50%(cinquenta por cento), todo o lote referente aquele item será considerado como reprovado e o fornecedor terá 5(cinco) dias úteis para substituição.
- 11.3.5 Os suprimentos, sejam compatíveis ou originais das impressoras, serão submetidos a testes de impressão, utilizando no mínimo 2(duas) configurações de qualidade de impressão (normal/padrão modo econômico/rascunho), sendo que, para cada configuração serão impressas no mínimo 20 (vinte) páginas por item, com vistas a aferir a qualidade de impressão dos suprimentos entregues.
- 11.3.6 Como parâmetro de qualidade de impressão, fica estabelecido que os produtos compatíveis deverão apresentar, no mínimo, o mesmo desempenho dos originais do fabricante das impressoras.
- 11.3.7 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.
- 11.4 O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.
- 11.5 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pela Comissão de Recebimento.
- 11.6 Quando do recebimento definitivo dos materiais, da mesma marca da impressora, uma amostragem do lote poderá ser enviada ao fabricante do insumo, para que este certifique a procedência dos mesmos.
- 11.7 Em caso de dúvidas acerca dos materiais, da mesma marca da impressora, porventura propostos pela licitante vencedora, a Comissão poderá solicitar laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO.
- 11.8 Em caso de irregularidade, identificada por meio de laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO emitido sobre as amostras colhidas dentre os materiais entregues, estes serão devolvidos e deverão ser substituídos, ficando todo o custo do transporte por conta da empresa contratada.
- 11.9 Do Recebimento definitivo: Os materiais serão recebidos definitivamente pela Seção de Gestão de Material de Consumo – SEGMAC no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste estudo.
- 11.10 Dos bens rejeitados: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação do gestor, às custas da empresa (sem quaisquer ônus adicionais à proposta), sem prejuízo da aplicação das penalidade.
- 11.11 Para o caso de material recusado em razão de desacordo com as características contratadas, substituído ou não, deve ser retirado pelo fornecedor, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, estes contados de notificação expressa feita pelo Gestor da contratação para o recolhimento do bem, sob pena de perdimento de bens pela configuração da perda da propriedade, por abandono, de acordo com o artigo 1275 do Código Civil, aplicado subsidiariamente à Lei nº 14.133/2021.
- 11.12 Caso a retirada do material recusado não seja efetuada no prazo acima citado, o TRE/PB poderá efetuar sua inclusão em lotes para desfazimento por doação.

12. Sustentabilidade:

- 12.1 Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública quando da aquisição de bens, poderá ser exigido que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, com o intuito de garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 12.2 As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes.
- 12.3 Coletar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da solicitação do CONTRATANTE, lotes com, no mínimo, 50 (cinquenta) suprimentos usados oriundos da presente contratação, para fins de devolução ao fabricante ou importador, responsáveis pela sua destinação final ambientalmente adequada. A coleta do lote final deverá ser realizada independentemente do número de suprimentos usados;
- 12.4 Conforme a Lei [Lei 12.305/2010](#), que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto [10.936/2022](#) e Decreto [10.240/2020](#), a contratada ficará obrigada a realizar, sem ônus adicional para o TRE/PB, as seguintes ações (LOGÍSTICA REVERSA):
- 12.4.1 Indicar, em sua proposta, o responsável e seu contato (telefone e email), pela coleta dos suprimentos usados, bem como a especificação e o detalhamento de sua destinação;
- 12.4.2 Serão considerados apropriados os procedimentos de destinação dos suprimentos coletados somente quando orientados para:
- 12.4.2.1. Reaproveitamento ou utilização das peças e componentes dos suprimentos não sujeitos a desgastes, efetivados sob supervisão do fabricante dos produtos;

- 12.4.2.2 destinação ambientalmente adequada dos resíduos dos suprimentos, devidamente licenciada pelo órgão ambientalmente competente, a ser efetivada pelo fabricante ou importador ou por representante autorizado.
- 12.5 A estimativa para recolhimento de todo material adquirido (por uso) vai até 02 (dois) anos após a última entrega do material.
- 12.6 A quantidade de cartuchos/cilindros a ser recolhida não será superior à fornecida pela empresa.
- 12.7 O setor responsável pela entrega dos suprimentos usados, será o Núcleo de Sustentabilidade (NSUS) do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

13. Justificativas para o não parcelamento da solução quando necessária para individualização do objeto

- 13.1 A licitação será realizada por item, já que o objeto é divisível.

14. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

- 14.1 Permitir o atendimento eficiente de todas as unidades
- 14.2 Contribuir para o cumprimento das funções institucionais
- 14.3 Fazer o ressuprimento dos produtos em tempo suficiente e sem contratempos.
- 14.4 Manter as práticas de sustentabilidade no Regional.

15. Declaração da viabilidade ou não da contratação:

- 15.1 Os materiais objeto desta contratação são facilmente encontrados e distribuídos por potenciais fornecedores. Ainda, os itens já foram adquiridos por este Regional, neste formato, em anos anteriores e os resultados foram satisfatórios. Ao final do presente estudo, o qual segue datado e assinado eletronicamente, concluiu-se que a contratação é viável e necessária, tendo os estudos preliminares evidenciado que as soluções apresentadas são possíveis, técnica e economicamente.

TATIANA MONTENEGRO REZENDE
CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE MATERIAL DE CONSUMO



Documento assinado eletronicamente por TATIANA MONTENEGRO REZENDE em 26/05/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

GERMANA CLÁUDIA COSTA RAMOS GUEDES
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por GERMANA CLÁUDIA COSTA RAMOS GUEDES em 26/05/2025, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ALINE CORRÊA DOS SANTOS
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por ALINE CORRÊA DOS SANTOS em 27/05/2025, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2094113&crc=46BD3175, informando, caso não preenchido, o código verificador **2094113** e o código CRC **46BD3175**.